

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino - Proen

Edital nº 043/Reitoria/Univates, de 11 de junho de 2018

Seleção de Bolsistas para o Programa de Residência Pedagógica

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital, contendo normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de bolsistas que integrarão o Programa de Residência Pedagógica – RP/Univates, em conformidade com a portaria Capes nº 38 de 28 de fevereiro de 2018 que institui o Programa de Residência Pedagógica, o Edital Capes nº 06/2018, de 01 de março de 2018 e portaria Capes nº 45/2018 que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1. Disposições gerais

1.1 O programa

O Programa de Residência Pedagógica é um programa da Univates fomentado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes que tem por finalidade a implementação de projetos inovadores que estimulem articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

1.2 Objetivos do RP/Univates

Segundo o artigo 2º da portaria nº 38, de 28 de fevereiro de 2018, o Programa de Residência Pedagógica objetiva:

- a) aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- b) induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- c) fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a Instituição e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;
- d) promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

1.3 Das bolsas da residência pedagógica

1.3.1 As bolsas da residência pedagógica terão o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), serão custeadas pelo Programa de Residência Pedagógica e pagas pela Capes diretamente aos bolsistas, sem qualquer envolvimento ou responsabilidade da Univates.

1.3.2 Os cursos para os quais há vagas e o respectivo número de vagas consta no quadro a seguir:

SUBPROJETO Multidisciplinar	Nº DE VAGAS	
	Com bolsa	Sem bolsa
Biologia, Educação Física, História, Pedagogia, Letras Português, Letras- Inglês e Letras Espanhol	72	18

1.3.3 Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados em qualquer curso de licenciatura presencial da Univates.

1.3.4 A bolsa de residência terá duração de até 18 (dezoito) meses.

1.3.5 O bolsista residente não poderá receber a bolsa por período superior ao máximo estabelecido (18 meses).

1.4 Dos turnos de atividade dos subprojetos e coordenação

1.4.1 Os turnos de atividade dos subprojetos e de coordenação ocorrem na sexta-feira à noite e no sábado pela manhã. Ao longo da vigência do programa, poderá haver adequações de horários e turnos em função do cumprimento do cronograma previsto nas escolas parceiras.

1.4.2 Os bolsistas residentes devem comparecer obrigatoriamente nas atividades dos subprojetos.

1.5 Cronograma

Atividades de implantação do programa	Data
Lançamento do edital de seleção dos bolsistas	11/06/2018
Período de inscrição	12/06 - 26/06/2018
Resultado no site da Univates - https://www.univates.br/institucional/editais	03/07/2018
Início das atividades	10/08/2018

2. Das inscrições

As inscrições serão realizadas no site <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-1913> no período de 12 a 26 de junho de 2018. No momento da inscrição os candidatos deverão informar: seu curso, a média-geral de disciplinas cursadas (média obtida acessando o Universo Univates), número de créditos concluídos, se já foi bolsista do Pibid (número de meses que recebeu bolsa). Ademais, devem anexar o seu currículo preenchido na Plataforma Freire e concordar com os deveres do bolsista, item 4.11 deste Edital.

3. Critérios de seleção

3.1 Os Bolsistas residentes são estudantes dos cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e devem atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

- b) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da Instituição na área do subprojeto e ter cursado no mínimo 50% (cinquenta por cento) do curso ou estar matriculado a partir do 5º (quinto) semestre e em disciplina de estágio supervisionado;
- c) estar disponível para iniciar as atividades relativas ao projeto a partir de agosto de 2018, tendo disponibilidade de 8 (oito) horas semanais distribuídas nos dois turnos do subprojeto para o qual está se candidatando, conforme Item 1.4 deste Edital;
- d) apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico (média - geral das disciplinas cursadas);
- e) apresentar *Curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Freire - caso necessário o estudante pode solicitar auxílio para efetivar o cadastro nessa Plataforma pelo email residenciapedagogica@univates.br ou pelo telefone (51) 3714 – 7000, ramal 5761;
- f) concordar com os deveres do bolsista definido no item 4.1 deste edital.

3.2 O estudante de licenciatura que tenha vínculo empregatício poderá ser bolsista residente, desde que:

- a) não tenha vínculo empregatício com a Univates ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- b) tenha disponibilidade para dedicação às atividades do projeto, conforme cronograma de horários do item 1.4 deste edital.

4. Dos deveres dos bolsistas

4.1 Cabe aos bolsistas residentes:

- a) firmar termo de compromisso;
- b) elaborar seu plano de atividades em conjunto com docente orientador e o preceptor;
- c) cumprir a carga horária mínima 440 horas de residência nos termos da Portaria 38/2018;
- d) desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;
- e) elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade;
- f) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pela IES;
- g) comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao seu docente orientador ou a coordenação institucional do Projeto na IES.

4.1.1 No Programa de Residência Pedagógica, a não conclusão do Plano de atividades pelo bolsista na modalidade de residente acarreta a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria de Formação de Professores da Capes, em despacho fundamentado.

5. Desligamento do programa

5.1 O aluno bolsista residente será desligado do RP/Univates:

- a) quando colar grau;
- b) se solicitar seu desligamento ao coordenador, por meio de termo próprio;
- c) a pedido do coordenador de área ou do professor supervisor ao qual o aluno está vinculado, quando não estiver atendendo aos objetivos e obrigações do RP/Univates;
- d) se trancar a matrícula;
- e) se deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Na hipótese de ocorrer o desligamento de um bolsista, poderá ser feita, a critério da Univates, a substituição do aluno por outro que estiver na lista de espera vigente.

5.2.1 O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do programa RP/Univates.

5.3 A solicitação de desligamento deverá ser entregue em formulário específico até o dia 7 de cada mês. Se encaminhá-la depois dessa data, o bolsista deverá realizar as atividades do respectivo mês ou devolver a bolsa para a Capes.

6. Critérios de avaliação e classificação

6.1 A seleção dos bolsistas será classificatória e consistirá na avaliação do Coeficiente de rendimento acadêmico (Média geral do aluno no Curso) e no preenchimento dos demais critérios estabelecidos neste edital.

7. Publicação dos resultados

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 03 de julho de 2018, no *site* da Univates - link <https://www.univates.br/institucional/editais>

8. Disposições gerais e finais

8.1 O suporte financeiro para sustentação da RP/Univates é proveniente de recursos da RP/Capes, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes.

8.2 A Bolsa de residente não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a Univates.

8.3 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela coordenação institucional do Programa de Residência Pedagógica e, supletivamente, pela Pró-Reitoria de Ensino.

8.4 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos pelo *e-mail* residenciapedagogica@univates.br ou pelo telefone (51) 3714 – 7000, ramal 5761.

Ney José Lazzari
Reitor da Universidade do Vale do Taquari -
Univates

Identificação interna do documento 2FRSKKVD7R-XWZH7VX4



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço <https://www.univates.br/sistemasbpm/check>, informando o número do processo 13086 e verificador XWZH7VX4

Esse documento foi assinado com um certificado digital por em 11/06/2018 às 17:03.



Informações adicionais:

CN=NEY JOSE LAZZARI:26804000030, OU=AR SAFEWEB, OU=(EM BRANCO),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,
C=BR
CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR